

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0001989-2

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 046/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CAPACIDADE: 240 VAGAS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Para o presente certame do Edital 046/SMADS/2026, a comissão de seleção recebeu seis (06) propostas sendo as organizações sociais, a saber: **Proposta 01** – INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL, CNPJ 16.651.882/0001-95; **Proposta 02** – ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO, CNPJ 59.947.465/0001-05; **Proposta 03** – ASSOCIAÇÃO LYRA, CNPJ 41.994.323/0001-25; **Proposta 04** – CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL, CNPJ 15.409.309/0001-07, **Proposta 05** – UNIÃO POPULAR DE MORADIA ADÃO MANOEL DA SILVA - CNPJ 64.616.246/0001-75 e **Proposta 06** – CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO, CNPJ 02.928.443/0001-72.

Após encerrada a sessão pública, seguindo os prazos para realização de diligências previstas, a Comissão de seleção julgou as propostas recebidas pelas Organizações da Sociedade Civil, segundo o grau de adequação aos termos e valores de referência, conforme artigo 37 da instrução Normativa 02/SMADS/2024, considerando os três critérios de análises e desempates previstos no referido Edital. A comissão de seleção analisou as propostas, conforme a seguir:

Proposta 01: A OSC **INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL**: Apresentou o plano de trabalho de acordo com a minuta, na descrição da realidade objeto da parceria, atendeu ao proposto do edital; na descrição das metas a serem atingidas, atendeu ao disposto no anexo II da IN 02/SMADS/2024; na forma de cumprimento das metas apresentou erros formais; no detalhamento da proposta contempla o público-alvo e informações das instalações a serem utilizadas; na vinculação da ação demonstra conhecimento das legislações vigentes, porém, constou erro formal quanto ao distrito; na forma de acesso e controle da demanda descreveu como previsto; na metodologia a ser desenvolvida apresentou coerência com a tipologia, mesmo com erros formais; na forma de monitoramento e avaliação dos resultados apresentou de acordo com o edital; na metodologia do trabalho social com famílias demonstrou conhecimento da função protetiva da política; na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede, apresentou os serviços da assistência social, saúde e educação, porém, não descreveu os demais serviços de outras políticas; apresentou o percurso formativo do CEDESP com erros formais. No detalhamento dos recursos humanos apresentou erros formais, na descrição do quadro de profissionais está de acordo com o edital; nos indicadores de avaliação apresentou conforme o anexo II da IN 02/SMADS/2024; quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da parceria apresenta incorreção nos valores dos encargos sociais, remuneração dos trabalhadores e fundo provisionado. Solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 e não apresentaram contrapartidas. A OSC não apresentou comprovante de experiência na tipologia. Apresentaram a contento os documentos obrigatórios, tais como: Matrícula ou Credenciamento na SMADS, CMDCA, COMAS-SP, por isso, está classificada.

Proposta 02: A OSC **ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO**: Apresentou o plano de trabalho em desacordo com a minuta, na descrição da realidade objeto da parceria, demonstrou vasto conhecimento do território de Guaianases, todavia, não descrevem o nexos com a realidade do território, caracterizou o serviço de forma adequada a norma técnica; na descrição das metas a serem atingidas, atendeu ao disposto no anexo II da IN 02/SMADS/2024; na forma de cumprimento das metas apresentou conforme previsto; no detalhamento da proposta contemplou o público-alvo, quanto as informações das instalações a serem utilizadas apresentou erros formais; na vinculação da ação citou de forma sucinta as legislações vigentes; na forma de acesso descreveu como previsto, porém, não citou como será o controle da demanda. Na metodologia a ser desenvolvida apresentou falhas de estrutura, coerência e erros formais; na forma de monitoramento e avaliação dos resultados apresentou de acordo com o edital. Na metodologia do trabalho social com famílias demonstrou conhecimento das ações a serem desenvolvidas com os familiares na oferta de atividades extracurriculares; quanto ao conhecimento e capacidade de articulação com os serviços demonstrou conhecimento da rede socioassistencial do território, apresentou o percurso formativo do CEDESP com erros formais. No detalhamento dos recursos humanos apresentou erros formais, porém, com a descrição do quadro de profissionais de acordo com o edital; nos indicadores de avaliação apresentou conforme o anexo II da IN 02/SMADS/2024. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiro apresentou de acordo com o edital. Solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.013,02, todavia, o valor pedido está divergente ao valor previsto em edital e apresentou contrapartidas em bens no valor de R\$ 55.000,00. A OSC não apresentou comprovante de experiência na tipologia. Apresentaram a contento os documentos obrigatórios, tais como: Matrícula ou Credenciamento na SMADS, CMDCA, COMAS-SP, por isso, está classificada.

Proposta 03: A **OSC ASSOCIAÇÃO LYRA**: Apresentou o plano de trabalho de acordo com a minuta, na descrição da realidade objeto da parceria, demonstrou conhecimento do território de Guaianases, descreveu as metas, indicadores e o público-alvo previsto na tipologia do serviço; na forma de cumprimento das metas citou a contento; nas instalações a serem utilizadas e forma de acesso aos usuários descreveu como previsto; na vinculação da ação mencionou as legislações vigentes. Quanto a metodologia a ser desenvolvida, descreveu como será o diagnóstico inicial, o trabalho social com famílias, mobilização e articulação com rede socioassistencial, apresentou o percurso formativo do CEDESP com erros formais; na forma de monitoramento e avaliação dos resultados apresentou de acordo com o edital; mencionou como se dará a capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e com as demais políticas setoriais, porém, sem detalhar os serviços existentes no território. No detalhamento dos recursos humanos, distribuição dos profissionais para operacionalização do serviço e aplicação dos recursos da parceria estão de acordo com o edital; os indicadores de avaliação apresentaram conforme o anexo II da IN 02/SMADS/2024. Solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 e não apresentaram contrapartidas. A OSC não apresentou comprovante de experiência na tipologia. Não apresentaram as documentações obrigatórias para celebrar parceria com a municipalidade, tais como: Matrícula ou Credenciamento em SMADS, CMDCA, COMAS-SP, portanto, está desclassificada.

Proposta 04: A OSC **CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL**: Apresentou o plano de trabalho seguindo parcialmente a minuta, na descrição da realidade objeto da parceria, demonstrou conhecimento do território de Guaianases/Lajeado apresentando dados estatísticos do Cadastro Único, descreveu as metas, indicadores e o público-alvo previsto; na forma de cumprimento das metas, instalações a serem utilizadas e forma de acesso aos usuários descreveram como previsto em edital; Na vinculação da ação, não demonstrou como se dará as ações previstas para o serviço relacionadas com as legislações vigentes. Na metodologia e no trabalho social com famílias descreveu que fará atendimento com crianças e executará atividades em serviço de acolhimento institucional, todavia, este público e característica de atendimento não estão previstos da tipologia do edital. Apresentou o percurso formativo do CEDESP com erros formais; na forma de monitoramento e avaliação dos resultados apresentou de acordo com o edital; descreveu de forma breve como será a articulação com os serviços da rede socioassistencial. No detalhamento dos recursos humanos, distribuição dos profissionais para operacionalização do serviço e aplicação dos recursos da parceria estão de acordo com o edital; os indicadores de avaliação apresentaram conforme o anexo II da IN 02/SMADS/2024. Solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 e apresentou contrapartidas em bens no valor de R\$ 6.850,00. A OSC não possui experiência comprovada na tipologia e apresentaram uma das documentações obrigatórias para execução do serviço, o Certificado do CMDCA expirado, portanto, está desclassificada.

Proposta 05: A OSC **UNIÃO POPULAR DE MORADIA ADÃO MANOEL DA SILVA** apresentou o Plano de trabalho de acordo com a minuta, mas, com erros formais citando que atenderão crianças e utilizarão o instrumental Plano Individual de Atendimento – PIA relacionado a Proteção Social Especial; na descrição da realidade e objeto da parceria demonstram conhecimento do território e da proposta ofertada pelo serviço CEDESP; na descrição das metas a serem atingidas e quais os parâmetros para aferição do seu cumprimento, transcrevem como apresentado no anexo II da IN02/SMADS/2024; na verificação do cumprimento das metas apresentaram coerência no desenvolvimento, explicitando a oferta da operacionalização do serviço a contento com as normas e legislações da SMADS; sobre o detalhamento da proposta, apresentaram o público alvo de acordo com a norma técnica do serviço; quanto as informações das instalações descrevem de acordo com o proposto em edital; em relação a vinculação da ação, demonstram conhecimentos das legislações que norteiam o trabalho na política de assistência social. Em relação a forma de acesso aos usuários descrevem de acordo com a resolução; mencionam como serão realizados os registros das demandas e o processo de matrícula e desligamento a contento; o período de funcionamento apresentou conforme o edital, a metodologia a ser desenvolvida evidenciou o trabalho social em consonância com a portaria. Apresentou o percurso formativo do CEDESP com erros formais; na forma de monitoramento e avaliação apresentou de forma coerente e de acordo com os instrumentais da SMADS; o quadro de RH está a contento com edital; os indicadores de avaliação estão em conformidade com o anexo II da IN 02/SMADS/2024. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos está de acordo com o previsto. Solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 e não apresentaram contrapartida. A OSC não possui experiência comprovada na tipologia e apresentaram a contento os documentos obrigatórios, tais como: Matrícula ou Credenciamento na SMADS, CMDCA, COMAS-SP, por isso, está classificada.

Proposta 06: A OSC **CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO**: Apresentou o plano de trabalho de acordo com a minuta, na descrição da realidade objeto da parceria, descreveu amplo estudo do território de Guaianases trazendo importantes dados estatísticos COVS, IBGE/Censo e outros dados relacionando o nexu com a realidade de alta vulnerabilidade do território; caracterizou o serviço de forma adequada a norma técnica; na descrição das metas a serem atingidas, atendeu ao disposto no anexo II da IN 02/SMADS/2024; apresentou de forma aprofundada o cumprimento das metas atendendo ao disposto do edital; no detalhamento da proposta contemplou o público-alvo, apresentou detalhadamente as instalações a serem utilizadas; na vinculação da ação citou de maneira sucinta as legislações vigentes; na forma de acesso dos usuários descreveu como previsto na normativa. Na metodologia a ser desenvolvida apresentou vasto planejamento pedagógico, boa descrição do trabalho metodológico de acordo com a política social e ações que caracterizam as especificidades do CEDESP; na forma de monitoramento e avaliação dos resultados apresentou de acordo com o previsto em edital. Na metodologia do trabalho social com famílias demonstrou conhecimento das ações a serem desenvolvidas; quanto ao conhecimento e capacidade de articulação com os serviços demonstrou conhecimento da rede socioassistencial do território; apresentou o percurso formativo do CEDESP com erros formais. No detalhamento dos recursos humanos e descrição do quadro de profissionais apresentou com erros formais; nos indicadores de avaliação apresentou conforme o anexo II da IN 02/SMADS/2024. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiro, apresentou incorreções nos valores dos recursos humanos e fundo provisionado, os valores apresentados no item de materiais socioeducativos e pedagógicos estão abaixo do previsto na tabela referencial do edital. Solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 e apresentaram contrapartida em bens no valor de R\$ 5.000,00. A OSC possui experiência comprovada na tipologia do serviço e apresentaram a contento os documentos obrigatórios, tais como: Matrícula ou Credenciamento na SMADS, CMDCA, COMAS-SP, por isso, está classificada.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 06 (seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	16.651.882/0001-95	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	Classificada
2	59.947.465/0001-05	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO	Classificada
3	41.994.323/0001-25	ASSOCIAÇÃO LYRA	Desclassificada
4	15.409.309/0001-07	CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL	Desclassificada
5	64.616.246/0001-75	UNIÃO POPULAR DE MORADIA ADÃO MANOEL DA SILVA	Classificada
6	02.928.443/0001-72	CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO	Classificada

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	4	02.928.443/0001-72	CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO
2ª	3	16.651.882/0001-95	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL
3ª	3	59.947.465/0001-05	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO
4ª	3	64.616.246/0001-75	UNIÃO POPULAR DE MORADIA ADÃO MANOEL DA SILVA


De acordo com artigo 37 da IN 02/SMADS/2024 no parágrafo 1º “Para cada critério será conferida a pontuação mais alta cabível, não sendo cumuláveis parâmetros dentro de um mesmo critério”.

Com base nas análises técnicas, observando os critérios relacionados à coerência dos planos apresentados por cada proponente, objeto do edital, avaliação do grau de adequação das propostas, clareza das metas e indicadores, forma de monitoramento, análise da aplicação dos recursos da parceria, observância das experiências de atuações no território e a viabilidade das ações e execução das atividades para o público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade **Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP**, a Comissão de Seleção julga como apta a Organização Social **CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO - CIAP** a celebrar a parceria, bem como pela identidade e da reciprocidade de interesse das partes na celebração em mútua cooperação do termo de colaboração.

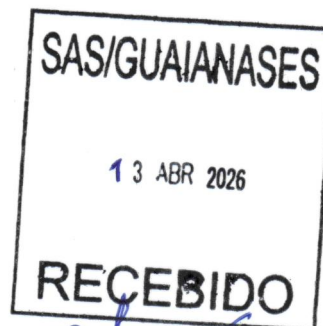
Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação no DOC.


São Paulo, 10 de abril de 2026.


Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda - RF 823.563-5
Titular Presidente da Comissão de Seleção


Natália dos Santos - RF 883.357-5
Titular da Comissão de Seleção


Vanessa Alves Leão - RF 779.348-1
Suplente da Comissão de Seleção




Cilene Cristina dos Reis Gonzaga
RF: 633.408-3